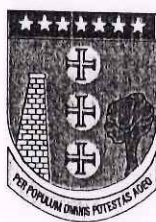


28/12
DA



LEI nº 3.971, de 12 de dezembro de 2005

Reconhece de utilidade pública a Associação Movimento Sócio-Cultural de Nova Contagem - MSC/NC.

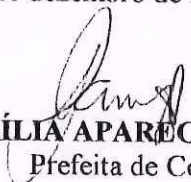
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação **MOVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DE NOVA CONTAGEM – MSC/NC**, com sede neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de dezembro de 2005.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

